Secretaria de Governo

SALVADOR PREFEITURA

Ofício nº **331** /22

Salvador, 18 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 027/2022- DIREL**, de 23 de maio de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 145/2022** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Paulo de Campos Porto.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Secretário de Governo, em exercício

RECEBIDO
Em, 22/11/22 às 10:56
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº 85043/2022

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Paulo de Campos Porto** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – O Caminho "25" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 12493, que tem início na Rua Gey Espinheira, codlog nº 12466, e termina no Caminho "26" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 22906, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.668,557, Y – 8.576.620,457 e finais X - 560.620,602 Y - 8.576.621,160, passa a ser denominada **Rua Paulo de Campos Porto.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	Data de Emissão 14/06/2022
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Paulo de Campos Porto	**12493**	**Valéria**

Início em:	Rua Gey Espinheira	Cód. Logradouro 12466
Fim em:	Caminho "26" - Engenheiro Antônio Franco	Cód. Logradouro 22906



Projeto de Lei nº 145/2022 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 14/06/2022 15:07:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ANDRE FRAGA	OFICIO Nº 331/2022	Data 22/11/2022

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 331/2022 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 027/2022 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 145/2022 do Vereador André Fraga.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br